



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER Nº.822/2014 - CGM

PROCESSO Nº24/2014 – SECEL

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

INTERESSADO: JUCILENE DIAS ROCHA E MANOEL DO CARMO SENA ROCHA.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DA CASA DA CULTURA DE MARITUBA/PA.

AO NUCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Trata o presente auto de solicitação para análise e parecer referente ao contrato nº 24/2014-PMM-SECEL de locação imóvel para funcionamento do Polo da Casa da Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Marituba/PA - SECEL, imóvel localizado no Bairro Nova União-QD 54 – casa 71, Marituba/PA, Imóvel com Recibo de compra e venda e recibo de quitação registrado em cartório em nome de Manoel do Carmo Sena Rocha e Jucilene Dias Rocha, aluguel no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com vigência de 12 (doze) meses.

Consta nos autos Declaração de imóvel cadastrado sob o nº 01.09.016.0644.001/013158 - SIST.TERRA, está localizado e edificado em uma área urbana na Rua da Cerâmica, nº 71ª – Nova União, Município de Marituba/PA, vem por meio deste confirmar ou certificar sua localização assim como conta no relatório do BCI, assinado pelo servidor Humberto Silva da Rocha, em 23 de Dezembro de 2014.

Conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pelo servidor Edson Vasconcelos – setor da Contabilidade/Dec.106/2014-PMM/GAB, em 09 de Dezembro de 2014, informa que existe previsão orçamentária para o objeto do presente processo. Dotação Orçamentária - Fonte do Recurso: 0.01.19 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS desn), Classificação Institucional: 02.01.15 – Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Funcional Programática: 27.122.0006.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Natureza da Despesa: 3.390.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física, Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.

Consta Laudo de Vistoria – Habilita-se de uso – devidamente assinado pelo Técnico de Edificações Fabricio Barbosa Malcher – RG.3464968 – SEIDUR.

F. Moraes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



De acordo com o Parecer Técnico/Avaliação Prévia, assinado pelo Engenheiro Antônio Lobato Coutinho, CREA: 5615-D, onde fala que o imóvel possui espaço adequado à utilização a que se destina com a locação, com localização privilegiada, na área urbana deste Município, sendo de fácil acesso ao projeto mencionado, atendendo perfeitamente para o fim a que se destina.

Parecer Jurídico favorável, devidamente assinado pela Procuradora Municipal Lorena Barros, na data 12 de Dezembro de 2014.

Consta Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação devidamente assinados pelo Ordenador de despesa.


Consta Certidão que o Extrato de dispensa de Licitação foi devidamente publicado no quadro de aviso pelo Secretario Municipal de Administração de Marituba – Marcelo Jose Alho Correa em 16 de Dezembro de 2014, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior e posterior encaminhamento aos tramites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providencias solicitadas pelo Ordenador de Despesa, com fulcro nas Leis n°s 8666/93 e 4.320/64.

Atenciosamente,

Marituba-Pa, 19 de Dezembro de 2014.


Fernanda Nery R. Novaes
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município